





---

**Confidentiality Notice:**

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou estritamente confidencial. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, copiar, alterar, divulgar a informação nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. A AstraZeneca possui uma Política de Privacidade que garante a proteção dos seus dados. Você pode consultá-la na íntegra através do nosso site [www.astrazeneca.com.br](http://www.astrazeneca.com.br). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or strictly confidential information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose, change, take any action based on this message or any information herein. AstraZeneca has a Privacy Policy that guarantee the protection of your data. You can access its complete version in our website [www.astrazeneca.com.br](http://www.astrazeneca.com.br). If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

**Edital 252-2022.pdf**

4787K



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

De: GEPEAP/SUPEL

Para: DELTA/SUPEL

Processo Nº: 0036.466846/2021-34

Assunto: Análise de Pedido de revisão de Preços.

Senhor(a),

Considerando o Despacho (0031104612), o qual encaminha o Pedido de esclarecimento (0031104480), esta Coordenação esclarece que:

O referido pedido não apresenta nenhum documento probante, que relacione os preços apresentados no Quadro Comparativo (0027681482), a valores abaixo do mercado.

Desta forma, esta Coordenação não verifica motivos para majoração de preços, e RATIFICA o Quadro estimativo supramencionado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lopes de Brito, Gerente**, em 10/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031151148** e o código CRC **6B767A31**.